

ANEXO - PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Do cargo

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15
Unidade de atuação:	Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro
Previsão Legal do Cargo:	Anexo II do Decreto 12.160, de 2 de setembro de 2024.

Requisitos legais:

Gerais	<p>Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 (Art. 9º) e Decreto 10.829, de 05 de outubro de 2021 (Art. 15):</p> <p>Art. 15 - São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - idoneidade moral e reputação ilibada; II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. <p>Parágrafo único. Os ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança informarão imediatamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do caput à autoridade responsável por sua nomeação ou sua designação.</p>
---------------	---

Específicos	<p>Decreto nº 10.829, 05 de outubro de 2021.</p> <p>Art. 19 - Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
--------------------	---

Das responsabilidades

Principais atribuições:	<p>Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022 (Art. 16).</p> <p>Art. 16 - Ao Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro compete: planejar, coordenar, executar e articular as atividades de proteção e preservação da identidade cultural das comunidades dos remanescentes dos quilombos;</p> <p>II - acompanhar projetos de intervenção em bens móveis e imóveis do patrimônio cultural afro-brasileiro de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, com vistas a garantir a preservação de suas características culturais;</p> <p>III - subsidiar o Presidente da FCP nos atos de expedição das certidões de</p>
--------------------------------	---

	<p>autodefinição dos remanescentes das comunidades dos quilombos;</p> <p>IV - proceder ao registro das certidões de autodefinição dos remanescentes das comunidades dos quilombos;</p> <p>V - apoiar, executar e articular ações culturais, sociais e econômicas com vistas à proteção e à sustentabilidade das comunidades dos remanescentes dos quilombos;</p> <p>VI - assistir e acompanhar as ações de regularização fundiária das comunidades de quilombos certificadas;</p> <p>VII - subsidiar e assistir as atividades que assegurem a assistência jurídica às comunidades dos remanescentes dos quilombos, por intermédio da Procuradoria Federal junto à FCP; e</p> <p>VIII - assessorar os órgãos da Defensoria Pública na defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos.</p>
--	---

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho:	Atuação gerencial que envolve os coordenadores, chefes de projetos e demais servidores que se encontram lotados na Unidade.
---	---

Dos requisitos desejáveis

Formação:	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência:	Trata-se de cargo que exige conhecimento multidisciplinar, portanto, os conhecimentos ligados à missão e as atividades desempenhadas pela entidade favorecem o exercício do cargo.
Competências:	O cargo requer capacidade de comunicação com agentes políticos de alto escalão, integridade profissional, proatividade, capacidade de articulação e de resolver problemas, experiência profissional na administração pública, orientação para os resultados, visão sistêmica, compartilhamento de informações e conhecimentos, liderança de equipes e gestão de pessoas.
Outros Requisitos:	Outras trajetórias e experiências profissionais que possam potencializar o desempenho no cargo e outros requisitos porventura relevantes.